

ANEXO III

PROCEDIMENTO CONCURSAL PRÉVIO À ELEIÇÃO DO DIRETOR

Parâmetros e Critérios para Avaliação de Candidaturas a Diretor da Escola

I. Parâmetros e Critérios

a) Análise curricular

1. Habilitações Académicas, nomeadamente cursos de especialização, mestrado ou doutoramento em Administração Escolar ou Administração Educacional.
2. Experiência Profissional
 - 2.1. Tempo de serviço
 - 2.2. Experiência em funções de administração e gestão escolar considerando, nomeadamente, o número de mandatos ou anos num dos cargos.
 - 2.3. Experiência em exercício de cargos/tarefas de gestão intermédia (diretor de turma, coordenador de departamento, representante de grupo, entre outros).
 - 2.4. Dinamização de projetos e coordenação de equipas de trabalho, além dos mencionados no ponto anterior.
3. Formação Profissional não contemplada no ponto 1 relacionada com a área funcional do lugar de Diretor, em que o candidato tenha participado como formando ou formador, devidamente comprovada por certificados, diplomas ou outros documentos.
4. Participação em investigação, estudos, trabalhos, artigos ou livros, que sejam considerados de mérito profissional ou científico ligados ao ensino e à educação, devidamente comprovada.

b) Análise do Projeto de Intervenção na Escola

1. Avaliação da forma
 - 1.1. Apresentação do documento;
 - 1.2. Estrutura/Organização dos conteúdos;
 - 1.3. Clareza da exposição.
2. Avaliação do conteúdo
 - 2.1. Relevância do projeto - pertinência, adequação, exequibilidade e abrangência;
 - 2.2. Conhecimento da escola e dos seus documentos estruturantes;
 - 2.3. Identificação dos pontos fortes e fracos da escola;
 - 2.4. Coerência entre os pontos anteriormente referidos e medidas e estratégias propostas, assim como recursos a mobilizar para a sua resolução/melhoria;
 - 2.5. Programação das atividades a realizar no mandato;

- 2.6. Identificação dos meios e recursos a utilizar para implementação das atividades;
- 2.7. Apresentação de propostas para a melhoria dos resultados e da qualidade do ensino na escola e respetivas metodologias de implementação;
- 2.8. Implementação de estratégias de participação dos pais e encarregados de educação como corresponsáveis pelo sucesso escolar e educativo dos seus educandos;
- 2.9. Implementação de parcerias com a comunidade envolvente.

c) Análise da entrevista individual

1. Conhecimento das funções e tarefas inerentes ao cargo a exercer;
2. Conhecimento da realidade da escola a que se candidata;
3. Capacidade de clarificação/desenvolvimento do Projeto de Intervenção apresentado;
4. Capacidade de exposição, comunicação e argumentação;
5. Capacidade de liderança, gestão de conflitos, dinamização e motivação de equipas;
6. Capacidade de conceção e de análise crítica do processo educativo, bem como da atividade da escola.
- 7.

II. Apreciação final

De acordo com a análise efetuada, a comissão apresentará um relatório final referindo os pontos favoráveis e não favoráveis, assim como a apreciação global de cada uma das candidaturas apresentadas. A apreciação final será expressa em termos de: “ reúne/não reúne condições para o exercício do cargo”.

Amora, 2 de Maio de 2023

O Presidente do Conselho Geral

(Paulo André)